

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 10.55 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste momento procedeu-se à aprovação das seguintes actas:

Acta n.º 20, de 25.09.2013 – aprovada por maioria com o voto favorável do Senhor Vereador Daniel Padilha e as abstenções dos restantes vereadores.-----

Acta n.º 7, de 02.04.2014 – aprovada por unanimidade -----

Acta n.º 8, de 16.04.2014 – aprovada por unanimidade -----

Acta n.º 9, de 14.05.2014 – aprovada por unanimidade -----

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com retirada de um ponto, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Aprovação de Contrato de Prestação de Serviços – Parecer Prévio.
4. Dívidas de Água – Pagamentos em Prestações.
5. Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo 2014/2015 – Constituição de Júri.
6. Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2014/2015.
7. Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”.
8. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
9. Atribuição de Cartão do Jovem Município.
10. Atribuição de Apoio à Fixação de Residência em Habitação Própria.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

11. Aprovação de Autorização para Apresentação da Candidatura “Remodelação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Baixa nas localidades de Plas, Venda e casas Novas de Mares”.
12. Processo de Obras n.º 1/2011 – EDIFIC.
13. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 25 esteve no Plenário da Assembleia da República onde foi aprovado o Orçamento de Estado e onde esteve uma delegação de presidentes de câmara, também presentes nos protestos no exterior. No dia 26 esteve numa reunião com o Senhor Secretário de Estado, juntamente com o Dr. Jorge Pinto e Dra. Isabel Caeiro, e fez em seguida algumas reuniões com credores. Explicou a Senhora Presidente que na primeira reunião foi informada que já havia sido nomeada e teria entrado em funções a Comissão do FAM e que deveria ser aprovado o orçamento da câmara na sessão de Assembleia Municipal, que era uma das suas preocupações. Relativamente ao recrutamento excecional para as escolas, ficou a saber que o processo tinha andado entre a DGAL e o Ministério das Finanças e estava nesse dia com parecer favorável da Secretaria de Estado no Ministério das Finanças. De lá há-de ir para a DGAL que há-de então informar a Câmara da sua decisão. Até agora sabe-se que o processo tem pareceres favoráveis mas a Câmara não recebeu nenhuma decisão definitiva e formal. Ainda no dia 26 participou na reunião da Associação das Terras do Grande Lago, em Portel, onde foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para 2015 que foi aprovado. Foi abordada também a situação financeira e a quotização. A câmara tem uma dívida à Associação no valor de 20.400,00€ que terá que ser paga no âmbito do acordo do FAM; foi feito também o ponto de situação dos projetos REGLA e ADLA e aprovado o Plano de Ação para 2014/2020 com os vários projetos que foram indicados pelos municípios associados, prevendo-se a possibilidade de candidaturas ao atual Quadro Comunitário de Apoio.-----

No dia 29 esteve presente na FEHISPOR, em Badajoz, onde o concelho esteve representado pelo Posto de Turismo e produtos regionais, num espaço disponibilizado pela CIMAC onde os municípios foram alternando. No dia 4 esteve numa reunião da Assembleia Geral do Agrupamento do Alandroal para que se pronunciasse quanto ao projeto de atividades para o próximo ano letivo e no dia 5 esteve numa reunião com o FAM, que não foi propriamente uma reunião de trabalho mas apenas para que se inteirassem de alguns pormenores da situação da Câmara. Questionaram o que já havia sido feito para diminuir a despesa e maximizar a receita, que medidas tinham sido aprovadas, insistiram muito na questão do pessoal, na redução das horas extraordinárias, nas ajudas de custo, telecomunicações, seguros, entre outros. A única novidade, segundo a Senhora Presidente, foi a informação de que não se receberá dinheiro para pagar aos bancos nem às Águas do Centro Alentejo. Assim, fica-se com um empréstimo de curto prazo que deverá ser pago até

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



final do mês e a Câmara não tem dinheiro para o pagar e, além disso, vence em março de 2015 a prestação do saneamento financeiro que nunca foi paga desde o início até agora e que é de 1.800.000,00€. Portanto, a partir de agora terá que ser feita a gestão da Câmara com os meios próprios, haverá que pagar aos bancos de acordo com o que se conseguir acordar com eles e haverá um período de carência de 5 anos ao fim do qual terá que ser pago também o dinheiro ao FAM. Tal como sempre foi referido anteriormente pelo executivo, esta não é a solução que a Câmara necessitava. Outra informação que foi transmitida na reunião é que muito dificilmente será aprovado um plano a mais de 20 anos.-----

Relativamente à questão dos projetos da Câmara, nomeadamente a biblioteca, a Senhora Presidente informou que estava a tentar arrancar com uma outra candidatura para a sua conclusão e a Comissão afirmou que não dava um parecer vinculativo por enquanto mas que será feita uma distinção entre o que é considerado despesa e o que é investimento e à primeira vista a biblioteca não será encarado como um investimento. O Senhor Vereador Manuel Ramalho referiu então que por essa ordem de ideias tudo o que é cultura e conhecimento será encarado como uma despesa o que não augura nada de bom para o futuro e o Senhor Vereador João Nabais questionou sobre a posição da Associação de Municípios, ao que a Senhora Presidente respondeu que tinha ficado decidido por todos os municípios que deveria ser dado um parecer negativo ao FAM mas afinal a Associação deu um parecer favorável contrariando as expectativas de todos.-----

Continuou a Senhora Presidente por informar que no dia 6 foi a abertura da Feira do Livro, estando a mesma ainda a decorrer. No domingo foi feita a apresentação do livro da Dra. Isabel Moreira "As memórias paroquiais do Alandroal" e no dia 6 foi feito o encerramento das comemorações do 25 de abril com um espetáculo de Carlos Mendes, pago pela Junta de Freguesia do Alandroal.-----

Para terminar informou ainda a Senhora Presidente que esteve numa reunião com o Alcaide de Vila Nueva del Fresno por causa das comemorações do aniversário da morte de Humberto Delgado, onde o Alandroal participará.-----

Por sua vez, informou o Senhor Vereador Inácio Germano que no dia 4 decorreu no Fórum Cultural uma apresentação organizada pela APDA sobre a água e o controlo de perdas e eficiência dos sistemas de abastecimento. Estiveram presentes pessoas de todos os pontos do país e fizeram-se apresentações com demonstrações de resultados.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do Motorklub de Alandroal de cedência de apoio logístico ou de um subsídio para o desfile de pais Natal.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido do Motorklub para apoio à realização do desfile de Pais Natal mas apenas no que se refere ao apoio logístico.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Catequese do Alandroal de empréstimo e montagem da tenda para o almoço de Natal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Catequese de Alandroal de cedência e montagem da tenda no castelo para o seu almoço de Natal.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido do restaurante Zé do Alto de cedência de pranchas e cavaletes para almoços de Natal no dia 13 e 14 de dezembro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de pranchas e bancos ao restaurante Zé do Alto, apenas no dia 14 de dezembro e mediante a disponibilidade da Câmara.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho para cedência do autocarro para um jogo de futebol.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de autocarro para um jogo de futebol à Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho para cedência de pranchas e cavaletes para um almoço no dia 14 de dezembro.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a cedência de pranchas e cavaletes à Associação Cultural e Desportiva da Mina do Bugalho.-----

3. APROVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 62 da Presidente, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 62- P/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MODALIDADE DE AVENÇA, COM MANUEL LUÍS GOMES DE CARVALHO, PARA SERVIÇOS DE MAQUINISTA

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- Por se encontrar em situação de rotura financeira, e tendo por esse facto recorrido a um saneamento financeiro, a autarquia está impedida de proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro);

2- Após a aposentação no corrente ano, de um dos dois motoristas de máquinas especiais do Mapa de Pessoal do Município, o qual tinha como função a condução da retroescavadora, e não tendo a autarquia recursos humanos nesta área de especialização, ocorre a necessidade de assegurar a execução de serviços nessa área, uma vez que a entidade dispõe de duas máquinas retroescavadoras que têm necessariamente de executar serviços diários, urgentes e inadiáveis;

3- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, com o maquinista Manuel Luís Gomes de Carvalho, residente em rua Principal, s/N, em Cabeça de Carneiro, 7250-014 Santiago Maior, pelo valor global de 9.000,00€ (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de serviços de condutor de máquinas especiais, designadamente da retroescavadora;

4- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

5- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º e dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

6- Nos termos do disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 5 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro;

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, à contratação dos referidos serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de condutor de máquinas especiais, designadamente da retroescavadora.

- Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses (365 dias), podendo ser denunciado por escrito, com a antecedência de 60 dias, por qualquer das partes, e sem obrigação de indemnizar;

a) Delibere que o preço base seja de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de fatura;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



b) *Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;*

Explicou a Senhora Presidente que o Senhor Manuel Luís Gomes Carvalho está desempregado, encontra-se agora num POC, cedido pela Junta de Freguesia de Santiago Maior à Câmara para trabalhar com as máquinas da câmara. Como o POC está a terminar e a Câmara não pode ficar sem motorista porque o único funcionário que temos tem grandes dificuldades para trabalhar com três máquinas sendo apenas um motorista.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o parecer prévio relativo ao contrato de prestação de serviços, modalidade de avença, para serviços de maquinista.-----

4. DÍVIDAS DE ÁGUA – PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 61 da Presidente que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA Nº 61 - P/2014

Pagamento em Prestações de dívidas ao Município de Alandroal

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

- 1) *O Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal, publicado no Diário da República II Série, n.º 235 de 6 de dezembro de 2010, estabelece as regras no que respeita aos pagamentos em prestações de dívidas relativas a taxas ou preços, nomeadamente no seu artigo 9.º;*
- 2) *O n.º 1 do citado artigo 9.º prevê a possibilidade de pagamento em prestações das dívidas de valor:*
 - a) *Entre 250 e 1000 euros quando reunidas as seguintes condições: requerimento devidamente fundamentado, prazo máximo de 1 ano para pagamento total da dívida, número máximo de 12 prestações, pagamentos com periodicidade mínima de 3 meses*
 - b) *Superior a 1000 euros quando reunidas as seguintes condições: requerimento devidamente fundamentado, prazo máximo de 2 anos para pagamento total da dívida, número máximo de 24 prestações, pagamentos com periodicidade mínima de 3 meses*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



3) O n.º 2 do mesmo artigo, relativamente a dívidas inferiores a 250 euros, estabelece o princípio da não permissão de pagamento em prestações, prevendo todavia a exceção para os requerentes que o solicitem com o fundamento de que se encontram em situação de manifesta debilidade financeira e o façam de forma devidamente comprovada.

4) A competência para decidir sobre as condições de pagamento em prestações de dívidas ao Município, pertence à Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 9.º já referido sendo que o n.º 6 atribui à Câmara Municipal a faculdade de delegação desta competência no Presidente da Câmara e subdelegação deste nos vereadores.

5) Por um lado, atendendo a que os municípios do nosso concelho têm vindo a sofrer uma diminuição real e dramática dos seus rendimentos, devido ao elevado desemprego e diminuição dos salários, contribuindo para uma degradação da qualidade de vida e das condições socioeconómicas dos agregados familiares que enfrentam muitas dificuldades;

6) E por outro, ao facto de Município também ele se encontrar em situação financeira muito difícil, sendo obrigado a maximizar todas as suas receitas, e não querendo colocar em perigo os municípios que não conseguem cumprir atempadamente com os pagamentos para com o Município,

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

a) Delibere aprovar que os pagamentos em prestações de dívidas de valores superiores a 250 euros obedeçam aos critérios definidos no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal;

b) Delibere aprovar que o pagamento de dívidas de valores inferiores a 250 euros obedeça ao estabelecido no n.º 2 do referido artigo 9.º, ou seja, seja apreciado caso a caso, mediante requerimento do interessado e sempre que o requerente comprove que se encontra numa situação de manifesta debilidade financeira;

c) Delibere, nos termos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo, aprovar a delegação, na Presidente da Câmara Municipal, da competência prevista no n.º 5, ou seja, a competência para decidir sobre as condições de pagamento em prestações de dívidas ao Município, nos termos do Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal;

d) Delibere aprovar que o procedimento a obedecer sempre que seja requerido o pagamento em prestações de uma dívida ao Município de Alandroal, nos seguintes termos:

i. Requerimento devidamente fundamentado com os necessários documentos comprovativos

ii. Apreciação dos pedidos mediante análise dos comprovativos apresentados

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

iii. *Proposta de decisão acompanhada da respectiva fundamentação e plano de pagamentos*

iv. *Notificação do requerente acompanhada do acordo em duplicado para devolução com assinatura, caso a pretensão seja deferida*

Escalreceu a Senhora Presidente que esta proposta tem a ver com a situação das águas já que há muitas pessoas que não pagam a água e o que acontece, até por causa do FAM, é que se irá avançar com execuções. Foi adquirida já uma aplicação para os processos de execuções fiscais e os serviços de água estão a notificar todos os municípios com pagamentos em falta, a dar um novo prazo para pagamento, a solicitar a atualização dos dados e avisar que em caso de não pagamento se avança para uma execução fiscal que obriga a pagamentos ainda mais elevados ou então esclarece que podem pedir pagamentos em prestações. O que acontece é que o regulamento em vigor diz que só as dívidas superiores a 250,00€ podem ser pagas em prestações e a competência para aprovar o pagamento em prestações é da câmara municipal. O que se propõe é que o pagamento em prestações possa ser feito no caso de se demonstrar que se está em situação de manifesta debilidade financeira e que a competência para decidir estes casos seja delegada na Presidente para acelerar estes processos. Isto aplica-se a todas as taxas e preços e não só à água, como está referido na ordem de trabalhos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as condições de pagamentos em prestações relativas ao previsto no Regulamento de Taxas e Preços a aplicar no Município de Alandroal.-----

5. BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2014/2015 – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 17 do Gabinete de Educação, datada de 4 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 17/2013/EG/Gab.Educ. de 10 de dezembro de 2014

*Assunto: BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR
ANO LETIVO: 2014/2015 – CONSTITUIÇÃO DE JÚRI*

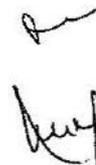
Considerando que:

1. *O Regulamento para a atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007, estipula no seu artigo 9.º que "Para selecionar os candidatos será constituído um júri constituído pelo vereador com o pelouro da educação e por um técnico responsável pela ação social escolar, o qual analisará as candidaturas apresentadas (...)";*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



Propõe-se que a Câmara delibere que seja nomeado o júri a que se refere o artigo supra mencionado, com a seguinte constituição:

- Dra. Mariana Rosa Gomes Chilra – Presidente da Câmara Municipal, detentora do Pelouro da Educação;

- Dra. Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas – Técnica Superior – Gabinete de Educação.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição do júri relativo às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo 2014/2015.-----

6. BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR – 2014/2015

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 18 do Gabinete de Educação, datada de 4 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 18/2014/EG/Gab.Educ. de 5 de dezembro de 2014

Assunto: BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR – 2014/2015

NOTA JUSTIFICATIVA

À semelhança do ano letivo transato, encontra-se em vigor o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 114 de 15 de junho de 2007, tendo vindo a revelar alguns desajustamentos que a atual nota justificativa visa esbater.

Pretende-se com esta nota justificativa colmatar uma lacuna do ponto de vista técnico da apreciação dos processos de candidatura e, por outro lado, evitar situações de atribuição injustas de bolsas.

Conscientes das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação académica e profissional.

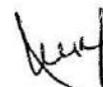
Paralelamente a esta realidade, deparamo-nos com uma outra a nível da reorganização do Ensino Superior que não se encontra devidamente esclarecida no Regulamento supra mencionado e a qual se passa, de forma sucinta, a explicar:

Em junho de 1999, à semelhança de 29 Estados Europeus, Portugal subscreveu o Processo de Bolonha. Nele foram definidos um conjunto de passos e medidas a dar pelos diferentes sistemas europeus de Ensino Superior, tendo em vista a harmonização dos mesmos. Assim, os Estados que assinaram o Processo de Bolonha comprometeram-se a, até 2010, coordenar as diferentes políticas de ensino de modo a que se tornem equivalentes e facilmente comparáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



Tal mudança implicou alterações nos planos curriculares e disciplinares com o intuito de moldar os diferentes Ciclos aos anos agora exigidos para completar cada um. Por exemplo, a licenciatura que era habitualmente de quatro ou cinco anos passou a três e muitos mestrados tornaram-se mais profissionalizantes.

Ainda assim, há quem considere que as novas licenciaturas acabam por equivaler aos antigos bacharelatos (que eram de três anos) pelo que, para contornar esta imagem, cada vez mais cursos apresentam-se com mestrados integrados, para perfazerem os cinco anos, num mecanismo previsto pelo Processo de Bolonha.

De acordo com a legislação em vigor, todos os cursos em Portugal tinham que adequar os seus planos de ensino a Bolonha até ao ano letivo de 2008/2009 e alinhar os Ciclos de estudos de acordo com a lei até 2009/2010, num processo que, com maior ou menor resistência, foi cumprido.

E é neste sentido que, não estando definidos no Regulamento para atribuição de Bolsas de Estudo vigente os Ciclos a abranger e, por uma questão de equidade, se propõe que o Executivo Municipal, delibere admitir ao concurso de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2014/2015, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar (com duração de três anos - 6 a 8 semestres - correspondentes a um mínimo de 180 créditos - ECTS – e confere o grau de licenciado) e 2.º Ciclo (com duração de dois anos, dá equivalência ao grau de mestre), desde que neste Ciclo de estudos (2.º), o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede.

Explicou a Senhora Presidente que, à semelhança do ano passado, o regulamento é omissivo no que toca aos estudantes de mestrado poderem candidatar-se às bolsas de estudo e por isso propõe-se que se delibere admitir ao concurso de bolsas de estudo para o Ensino Superior – 2014/2015, os alunos do 1.º Ciclo ou que nele pretendam ingressar e 2.º Ciclo desde que neste Ciclo de estudos (2.º), o Mestrado seja integrado na licenciatura que lhe antecede.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar as condições de atribuição das Bolsas de Estudo para o Ensino Superior – 2014/2015.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social e Saúde, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Munícipes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Munícipes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Munícipes:

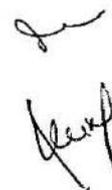
- António Joaquim Prates*
- Francisco Rocha Grilo*
- José Manuel Mira Pereira Valentim*
- Liseta de Jesus da Rosa Fialho Pais*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares no valor de 25€ mensais a António Joaquim Prates, Francisco Rocha Grilo, José Manuel Mira Pereira Valentim e Liseta de Jesus da Rosa Fialho Pais.-----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social e Saúde, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, "Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal".

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípios em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- *Liseta de Jesus da Rosa Fialho Pais*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação no valor de 45€ mensais a Liseta de Jesus da Rosa Fialho Pais.-----

9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social e Saúde, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- *O Cartão do Jovem Município visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;*

- *O Regulamento do Cartão do Jovem Município foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.*

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens municípes:

- *Elisabete Sofia Patalona Festas*

- *Vitória Cabaço Varandas*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do cartão de Jovem Município a Elisabete Sofia Patalona Festas e Vitória Cabaço Varandas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Gabinete de Ação Social e Saúde, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- a) Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efectuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respectiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- b) Na aquisição de prédio ou fracção autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efectuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respectiva escritura de compra e venda.

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de apoios financeiros aos seguintes Municípios:

Aquisição de Imóvel para habitação própria – 500,00€

- Célia Maria Gomes Marques Roma

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria no valor de 500,00€ a Célia Maria Gomes Marques Roma. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

11. APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BAIXA NAS LOCALIDADES DE PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES"

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 23 do Gabinete de Planeamento de Desenvolvimento Económico, datada de 5 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO N.º 023/DDU-PD/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

ASSUNTO: CANDIDATURA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BAIXA NAS LOCALIDADES DE PIAS, VENDA E CASAS NOVAS DE MARES" – AO AVISO POVT 54/2014/87 DO POVT 2007-2013, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO ESPECÍFICO: CICLO URBANO DA ÁGUA – VERTENTE EM BAIXA – MODELO NÃO VERTICALIZADO.

Na sequência da publicação pela Autoridade de Gestão do POVT, do Aviso para Apresentação de Candidaturas em Regime de Overbooking N.º POVT 54/2014/87, datado de 12 de novembro 2014 e revisto em 03 de dezembro de 2014, o Município de Alandroal, de acordo com indicações e autorização da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, pretende submeter até à data limite de apresentação de candidaturas, 31/12/2014, a candidatura "Remodelação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em baixa de Pias-Venda-Casas Novas de Mares" nos termos do Aviso n.º POVT 54/2014/87, referente ao Regulamento Específico: Ciclo Urbano da Água – Vertente em Baixa – Modelo Não Verticalizado.

Informa-se que o presente Aviso para Apresentação de Candidaturas em Regime de Overbooking adverte:

- 1. Não existir garantias reais de financiamento comunitário de todas as candidaturas que estejam em condições de ser aprovadas (pontuação superior a 2,5), pois o mesmo depende da disponibilidade financeira do Programa, uma vez que, o mesmo pretende garantir com este aviso uma reserva de operações no valor de 20 milhões de euros para esgotar o financiamento comunitario;*
- 2. A obrigatoriedade de execução da operação dentro do prazo de execução do QREN, determinando no mesmo que a operação terá de estar física e financeiramente concluída até 30/09/2015.*

Salienta-se ainda que a apresentação de candidatura para a realização da supracitada empreitada, mereceu aprovação por parte da Câmara Municipal em reunião de 14/06/2011, aquando da candidatura ao aviso n.º ALENT-36-2011-19, que não foi aceite pelo INALENTEJO por falta de maturidade e em reunião de 28/12/2012, aquando da candidatura ao aviso n.º POVT 54/2012/49, não obtendo na altura pontuação mínima exigida para ser aceite pelo POVT (foi-lhe atribuída pontuação de 2,5, quando a mínima exigida era 3, sendo penalizada na altura pela baixa taxa de execução e faturação)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

Tendo em conta o exposto, propõe-se a aprovação da autorização para apresentação da candidatura "Remodelação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em baixa nas localidades de Pias, Venda e Casas Novas de Mares", ao Aviso para Apresentação de Candidaturas em Regime de Overbooking N.º POVT 54/2014/87 do POVT 2007-2013, contemplando nomeadamente:

BREVE DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

A operação a apresentar a co-financiamento permite uma melhoria ao nível da infraestrutura de abastecimento de água no sistema de Casas Novas-Pias-Venda, de forma a suprimir carências várias decorrentes das recentes obras e investimentos realizados na zona (Centro Escolar de Pias, a Creche de Pias, o Pavilhão Gimnodesportivo de Pias, os Loteamentos Habitacionais de Pias, de Casas Novas de Mares e de Aldeia da Venda e a Zona Oficial de Santiago Maior, entre outros projetos em fase de conclusão, ...) e melhorada a taxa de eficiência e atendimento de abastecimento de água àquela freguesia do Concelho.

As intervenções preconizadas, pretendem suprimir todas as falhas apontadas no Sistema, pela melhoria do serviço e desempenho das infraestruturas ao nível do funcionamento hidráulico e regulação das reservas do sistema, diminuição das perdas da rede, e melhoria da qualidade da água.

OBJECTIVOS: Os principais objetivos que se pretende alcançar com a operação citada são:

- Aumentar o atendimento ao nível do abastecimento de água e águas residuais;*
- Reduzir as ruturas e minimizar as perdas de água;*
- Adaptação das redes ao nível das técnicas e materiais de construção;*
- Adaptação das condicionantes específicas das redes existentes;*
- Construção de depósitos de água para aumentar a capacidade de armazenamento*
- A desativação de "picagens" da conduta adutora principal;*
- Proporcionar adequados níveis de abastecimento de água;*
- Promover o uso eficiente da água;*
- Requalificar e valorizar uma zona urbana em termos de mobilidade.*
- Assentar numa estratégia de reforço da centralidade e da estruturação urbana do território, prevendo-se complementaridade com a instalação de infraestruturas estruturantes para o concelho com capacidade para o tornar mais atrativo e mais competitivo.*
- Contribuir para o desenvolvimento da igualdade de oportunidades.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Prevê-se que os custos a apresentar na candidatura sejam os seguintes:

- ☑ Investimento Total Proposto: 448.501,00€.
- ☑ Investimento Elegível: 419.567,75€.
- ☑ Participação FEDER: 356.632,58€ (85% do Investimento Elegível).

Quis a Senhora Presidente esclarecer que se trata de mais uma tentativa para aprovar esta candidatura que já tinha sido apresentada e tinha sido chumbada, daí que a obra esteja parada. Abriu agora uma nova possibilidade de candidatura ao POVT em que enquadra esta situação.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a autorização para apresentação da Candidatura "Remodelação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Baixa nas localidades de Pias, Venda e Casas Novas de Mares".-----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/2011 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 489 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 25 de novembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 489/DDU_UOT/14 - mónica Proc. N.º 1/11 - EDIFIC Req.º N.º 397/14
Requerente: BALBINA GERTRUDES GRILO BEXIGA
Local: MONTE DA FIGUEIRINHA-ALDEIA DA VENDA - SANTIAGO MAIOR
Pretensão: JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO DE OBRAS Nº 1/2011 - EDIFIC

INFORMAÇÃO

Pretende a requerente o licenciamento de obras de edificação, na sequência da rejeição liminar proposta em informação anterior, com despacho datado de 01 de Março de 2012, solicitando que sejam aproveitados os elementos anteriormente entregues, constantes no processo e que se mantem válidos.

A pretensão tem enquadramento legal no n.º 9 do artigo 11.º da Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, "Havendo rejeição do pedido ou comunicação, nos termos do presente artigo, o interessado que apresente novo pedido ou comunicação para o mesmo fim está dispensado de juntar os documentos utilizados anteriormente que se mantenham válidos e adequados.", uma vez que os documentos anteriores se mantem válido e adequados e procedeu à entrega dos restantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

Após consulta ao registo processual da divisão verificou-se que existe um pedido de isenção de utilização, para o prédio em questão, deferido através de despacho datado de 29 de Maio de 2007.

Deste modo mantêm-se os pressupostos constantes na informação 62/DDU_UOT/2012-mónica, nomeadamente: *“...considera-se que a proposta apresentada respeita os instrumentos de planeamento em vigor, e assegura a correta inserção urbana e paisagística da edificação, de acordo com o disposto no n.º1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e Decreto-Lei nº26/2010 de 30 Março. (...) No entanto e tratando-se do licenciamento de uma sala de ordenha enquadrado no Decreto-Lei 214/2008 de 10 de Novembro, que aprova o Regime de Exercício da Actividade Pecuária (REAP), prevê o n.º2 do artigo 15.º que: “Tratando -se de uma actividade pecuária das classes 1 ou 2, cuja instalação, ampliação ou alteração envolva a realização de obra sujeita a controlo prévio, o requerente pode apresentar à câmara municipal competente, antes de iniciado o procedimento de controlo da actividade pecuária”, no entanto e de acordo com o disposto na: alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º o: “Pedido de licença ou comunicação prévia, mas a câmara municipal só pode decidir depois de proferida a decisão favorável ou favorável condicionada sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia de actividade pecuária, ou emitida a certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito.”.*

Assim sendo e tendo sido entregues pareceres favorável condicionado, emitido pela Direção Regional da Agricultura e Pescas do Alentejo, propõe-se deferir o pedido de Licenciamento de Sala de Ordenha.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 1/2011 – EDIFIC.-----

13. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 56 da Contabilidade, datada de 10 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 56

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/12/2014

ACTA N.º 23

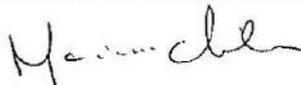
Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A2 económica 010114 (subsídios de férias e natal) com 3.800,00 €, a orgânica A4 económica 010114 (subsídio de férias e natal) com 500,00 €, a orgânica A4 económica 010115 (remunerações por doença e maternidade / paternidade) com 100,00 €, a orgânica A4 económica 010202 (horas extraordinárias) com 600,00 €, a orgânica A4 económica 0103050201 (caixa geral de aposentações) com 2.100,00 €, o Projeto 2014/I/28 (diversas aquisições de equipamentos) orgânica A102 económica 07011509 com 140,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 7.100,00 €, no Projeto 2014/I/28 (diversas aquisições de equipamentos) orgânica A102 económica 070107 em 140,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

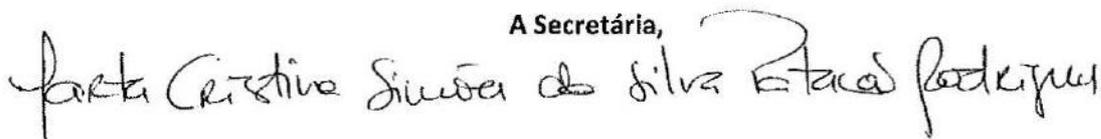
A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,20horas. -----
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues